

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 17 CRF/SUGF/SEMA/MT ¹

Objeto: Autorização para Coleta e Transporte de Material Botânico

1. OBJETIVO

A Autorização para Coleta e Transporte de Material Botânico consiste no ato administrativo emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT destinado a autorizar a coleta, transporte, manejo, resgate, monitoramento e destinação de material botânico, para fins científicos, didáticos e mitigatórios, em áreas submetidas ao licenciamento ambiental de projetos de exploração florestal, exclusivamente no território do Estado de Mato Grosso.

2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Requerimento padrão da SEMA/MT, devidamente assinado pelo interessado ou por seu representante legal;
- 2.2. Documentação referente à identificação do empreendimento, o empreendedor e responsáveis técnicos, conforme disposto no Termo de Referência Padrão nº 01/CRF/SUGF/SEMA/MT;
- 2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de serviços da SEMA/MT, acompanhado do respectivo comprovante de quitação, quando exigível;
- 2.4. A SEMA/MT poderá exigir estudos, informações, metodologias ou documentos complementares, bem como dispensar exigências tecnicamente justificáveis, em razão das características do empreendimento, da área de estudo ou da complexidade ambiental.

3. EQUIPE TÉCNICA

- 3.1. Quando o estudo for composto por equipe técnica deverá ser identificado o coordenador ou responsável técnico pelo projeto conforme anexo I;
- 3.2. Apresentar organograma da equipe técnica e relação nominal dos profissionais envolvidos, contendo:
 - a) Nome completo;
 - b) Função desempenhada;
 - c) Formação profissional;
 - d) Número de registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável;
 - e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento legalmente equivalente dos profissionais responsáveis pelas atividades técnicas, devidamente registrada e compatível com o escopo do projeto.

¹ Atualizado em 03/08/2026

- 3.3.** A anotação de responsabilidade técnica (ART), deverá estar assinada pelo profissional legalmente habilitado (demais profissionais, quando houver), constando obrigatoriamente na descrição da atividade profissional, bem como o tipo de atividade que será executada (coleta, transporte, resgate, etc.);
- 3.4.** Os auxiliares de campo poderão integrar a equipe técnica independentemente de ART, quando dispensados pela legislação profissional aplicável.

4. NORMATIVAS

- 4.1.** As atividades de coleta, transporte, resgate, e destinação de material botânico deverão observar, no que couber, a legislação federal e estadual vigente, especialmente:
- I. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
 - II. Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
 - III. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);
 - IV. Lei Federal nº 13.123, de 20 de maio de 2015 (Lei da Biodiversidade), e o Decreto Federal nº 8.772, de 11 de maio de 2016, quando aplicáveis;
 - V. Lei Complementar Estadual nº 233, de 21 de dezembro de 2005 (Política Florestal do Estado de Mato Grosso);
 - VI. Decreto Estadual nº 1.313, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão florestal no Estado de Mato Grosso;
 - VII. Instrução Normativa SEMA nº 02, de 8 de setembro de 2011, que disciplina os procedimentos para autorização de coleta, resgate e transporte de material botânico no Estado de Mato Grosso;
 - VIII. Listas Oficiais de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, vigentes no âmbito federal e estadual;
 - IX. Manual Técnico da Vegetação Brasileira, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em sua edição vigente;
 - X. Sistema de Classificação Filogenética APG IV (Angiosperm Phylogeny Group), ou outro que vier a substituí-lo; e
 - XI. Demais normas técnicas e legais aplicáveis à coleta, ao transporte, ao resgate, ao monitoramento, à identificação taxonômica e à destinação de material botânico.

5. PROJETO PARA AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO

5.1. Informações Gerais

- 5.1.1.** O projeto deverá ser instruído de acordo com os itens 1, 2, 3 e 4 deste Termo de Referência;

5.1.2. A Autorização terá prazo de validade de 12 (doze) meses, observado o cronograma de execução das atividades, a vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.2. Descrição do Projeto

5.2.1. Apresentar a introdução, os objetivos e a justificativa do projeto.

5.3. Identificação e Caracterização da Área de Estudo e Área de Influência

5.3.1. Apresentar a caracterização da área objeto do levantamento, contemplando:

- a) Identificação do empreendimento, propriedade, município e região;
- b) Delimitação da Área Diretamente Afetada (ADA) e da Área de Influência Direta (AID);
- c) Carta-imagem georreferenciada, em escala igual ou maior que 1:25.000, contendo, as diferentes formações florestais, savânicas e campestres, principalmente as formações associadas aos cursos d'água; Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID), Área de Influência Indireta (AII) e a localização dos pontos de amostragem;
- d) Croqui indicando as vias de acesso às áreas de coleta botânica;

5.4. Metodologia

5.4.1. Planejamento da Coleta Botânica;

5.4.1.1. Recursos humanos e materiais;

5.4.1.2. Método de amostragem / Metodologia de coleta botânica;

- a) Qualitativo: observação direta ou transecto;
- b) Quantitativo: parcelas ou quadrantes;

5.4.1.3. Definição dos parâmetros medidos e avaliados;

5.4.1.4. Intensidade ideal de amostragem em cada fitofisionomia;

- a) Qualitativo: número mínimo de 10 (dez) pontos para observação direta ou 5 (cinco) transectos de 100 metros, por formação amostrada;
- b) Quantitativo: área mínima de 1 hectare por formação amostrada;

5.4.1.5. Tamanho e forma das unidades amostrais;

5.4.1.6. Cálculos estatísticos adotados na análise dos dados primários;

5.4.1.7. Ficha de campo de cada amostra de material botânico coletada;

5.4.1.8. Coordenadas geográficas dos pontos amostrados;

5.4.2. Resgate de Material Botânico

5.4.2.1. O resgate da flora selecionada será feito através da coleta de material de propagação das espécies de interesse, seja ele material reprodutivo (frutos e sementes) e/ou vegetativo (estacas) e também através da coleta e transplante de plantas inteiras, o que será feito apenas para as plantas epífitas;

5.4.2.2. Os locais de coleta, resgate, transplante e destinação do material botânico, quando a destinação ocorrer em local diverso de instituição científica ou herbário, deverão ser georreferenciados no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e apresentados em mapa e/ou tabela contendo as respectivas coordenadas geográficas.

5.4.3. Destino do Material Coletado

5.4.3.1. O material botânico resgatado deverá ser destinado, prioritariamente, à recuperação de áreas degradadas, restauração ecológica ou programas de conservação da flora, podendo também ser encaminhado a instituições científicas, bancos de germoplasma, coleções vivas ou outras instituições de ensino e pesquisa, mediante anuência prévia da instituição receptora;

5.4.3.2. O material botânico coletado ou resgatado deverá ser depositado em herbário integrante da Rede Brasileira de Herbários (RBH) ou em outra coleção biológica científica oficialmente reconhecida, observada a anuência prévia da instituição responsável pelo recebimento do material;

5.4.3.3. O pedido de Autorização deverá ser instruído com a Declaração de Aceite emitida pela instituição científica responsável pelo depósito do material botânico.

5.4.4. Cronograma

5.4.4.1. Apresentar cronograma contemplando todas as etapas da coleta botânica.

5.4.5. Relatório de Atividades

5.4.5.1. Os resultados da coleta e resgate de material botânico deverão ser apresentados no relatório de atividades, contemplando:

- a) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência, com descrição dos tipos de habitat encontrados, incluindo tipologia da vegetação, conforme o Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, edição vigente), áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas;

- b) Os tipos de habitats deverão ser mapeados com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados;
- c) Número de amostras coletadas e número total de espécies registradas;
- d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância de espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes por formação inventariada em cada área amostrada;
- e) Curva de acumulação de espécies, demonstrando a suficiência amostral.
- f) Lista dos táxons coletados por coordenadas e ordenada por Família, gênero e espécie, indicando o habitat, destacando as espécies endêmicas, as consideradas raras e as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as de importância econômica, as potencialmente invasoras, e as que constem nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção;
- g) Apresentar lista dos táxons identificados e ou coletados conforme modelo constante do anexo II em forma de planilha eletrônica e PDF;
- h) Todas as amostras deverão ser identificadas até o menor nível taxonômico possível;
- i) Indicação, com base nos dados primários e secundários, de espécies a serem utilizadas na revegetação das margens dos cursos d'água da região;
- j) Documento emitido pela instituição científica comprovando o recebimento do material, contendo, quando disponível, o número de registro ou tombamento das amostras depositadas;
- k) Identificação do(s) pesquisador(es) responsáveis pela identificação do material botânico;

5.4.5.2. O relatório contendo os resultados primários e secundários deverá ser protocolado na SEMA no mesmo processo de origem da Autorização.

5.4.6. Referências Bibliográficas.

5.4.6.1. Relacionar todas as referências bibliográficas citadas no projeto, em conformidade com as normas da ABNT, contendo informações suficientes para sua identificação e consulta.

5.4.7. Renovação da Autorização

5.4.7.1. A renovação da Autorização poderá ser requerida quando houver necessidade de continuidade das atividades originalmente autorizadas,

desde que mantidos o objeto, a metodologia e a área de estudo aprovados pela SEMA/MT;

5.4.7.2. O pedido de renovação da autorização deverá ser protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência da autorização anteriormente emitida:

- a) Formulário de renovação constante do Anexo III;
- b) Justificativa técnica demonstrando a necessidade de prorrogação das atividades;
- c) Cronograma atualizado de execução;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente, quando aplicável;
- e) Relatório técnico parcial das atividades já executadas, elaborado conforme o item 5.4.5 deste Termo de Referência;
- f) Descrição das atividades remanescentes e dos resultados ainda previstos;
- g) Comprovante de recolhimento da taxa de serviços da SEMA/MT, acompanhado do respectivo comprovante de quitação.

5.4.7.3. A renovação poderá ser concedida desde que:

- a) Permaneçam válidas as condições que fundamentaram a emissão da autorização;
- b) Não haja alteração do objeto, da metodologia ou da área de estudo que caracterize novo projeto;
- c) As atividades executadas estejam em conformidade com a autorização emitida anteriormente.

5.4.7.4. Havendo alteração da área de estudo, dos métodos de amostragem, da equipe técnica responsável ou dos objetivos do levantamento que implique modificação substancial do projeto originalmente aprovado, deverá ser requerida nova Autorização;

5.4.7.5. A renovação da Autorização terá prazo de validade compatível com o cronograma das atividades remanescentes, observado o disposto neste Termo de Referência e a vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Para que produzam os devidos efeitos legais,(instituição científica, ensino ou pesquisa), representada por(diretor, chefe de departamento, responsável pelo laboratório, etc.), declaro à Secretaria de Estado de

Meio Ambiente/SEMA – MT, que (nome do coordenador responsável pelo projeto, etc.), (profissão), portador do CPF:, Nº Registro no Conselho:....., desempenha a função de Coordenador do Projeto (nome do projeto), desenvolvido pela(s) (empresa, instituições de ensino, etc.).

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente e dou fé.

.....,dede

(Obs: A autenticidade da assinatura deve ser atestada por servidor público ou em cartório)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO.

1 – INTERESSADO	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Endereço para correspondência:	
Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:

2 – COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO	
Nome:	
Profissão:	
Identidade Profissional:	ART:
Telefone:	E-mail:

3 – TÍTULO DO PROJETO

4 – FINALIDADE(S)
() Levantamento () Resgate () Monitoramento () Manejo

5 – N° do PROCESSO, caso esteja vinculado ao licenciamento ambiental:	N°:
--	-----

6 – Relação de espécies vegetais coletadas, ordenadas por família segundo sistema APG IV								
Família	Gênero	Espécie	Categoria Infraespecífica	Autor	Hábito de crescimento	Coordenadas Geográficas	Tipologia Vegetação	N° Registro

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO

1 – PROCESSO NA SEMA
Nº do processo na SEMA:
Nº da última Autorização expedida:
Nº do processo PEF/DIAGNÓSTICO/EIA:

2 – INTERESSADO	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:

3 – COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO	
Nome:	
Profissão:	
Identidade Profissional:	ART:
Telefone:	E-mail:

Obs.: Anexar Relatório Parcial de Atividades elaborado em conformidade com o item 5.4.5 deste Termo de Referência.